



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 362/2015

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo sob Protocolo nº 7802/2015, a qual será composta pelos seguintes membros:

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI – Contadora
PATRIQUE SCHREINER – Agente Administrativo
ROBERTA FONTANA – Professora

Art. 2º A presente Comissão de Sindicância ficará sob a Presidência da Sr^a **JOSIANI APARECIDA KARPINSKI** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Novembro de 2015.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no *Journal Serviço do Povo*
Nº 2269
De 06/11/2015
Resp. [assinatura]

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br